
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 7.206 /2025

*Altera a Lei nº 5.441, de 21 de junho de 2017,
que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo
Urbano do Município de Muriaé.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III – Tipos de Edificação, da Lei
nº 5.441, de 21 de junho de 2017, que passa a vigorar com a
seguinte redação:

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:42676FFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 19/02/2025. Edição 3963

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>